



Decreto Nº 3074 - de 28 de Agosto de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 71.859,20 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 71.859,20 (setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.06.181.0003.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR - - - - - R\$ 91,75

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 91,75

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 91,75

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 1.032,36

2.04.01.12.361.0004.2.0146-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESCOLARES - - - - - R\$ 9.140,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.172,36

Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER

2.04.04.27.812.0005.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER - - - - - R\$ 3.440,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 3.440,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 13.612,36

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R\$ 1.872,90

2.06.02.17.512.0008.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R\$ 1.303,25

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 3.176,15

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 3.176,15

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE - - - - - R\$ 7.989,50

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE - - - - - R\$ 2.112,99

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE - - - - - R\$ 9.300,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 19.402,49

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.07.02.10.302.0007.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE - - - - - R\$ 21.997,19

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 21.997,19

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.07.04.10.303.0007.2.0045-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS - - - - - R\$ 1.621,15

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 1.621,15

Sub-Unidade 05 - BLOCO INVESTIMENTOS

2.07.05.10.301.0007.1.0020-1.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULOS / EQUIP/ MOBIL P/ ATENÇÃO PRIMÁRIA - - - - - R\$ 5.181,21

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 5.181,21

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 48.202,04

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.1.0133-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MELHORIAS NA CASA DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R\$ 1.243,50

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.243,50

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 1.243,50

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.451.0011.2.0129-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS - - - - - R\$ 4.564,40

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.564,40

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 969,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 969,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 5.533,40

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 71.859,20

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 71.859,20

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos o Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 28 / 08 / 2025
Assinatura do Servidor



Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	1.243,50
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.243,50
Total da Unidade 02	----- R\$	1.243,50
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS		
2.03.01.09.272.0002.9.0102-1.500.000 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	----- R\$	4.564,40
2.03.01.04.123.0003.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA FINANÇAS	----- R\$	12.580,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	17.144,40
Total da Unidade 03	----- R\$	17.144,40
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
2.04.01.12.122.0003.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$	1.303,25
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.303,25
Total da Unidade 04	----- R\$	1.303,25
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE SAÚDE		
2.06.01.10.122.0003.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	----- R\$	91,75
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	91,75
Total da Unidade 06	----- R\$	91,75
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.621.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	----- R\$	18.215,35
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	18.215,35
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.07.02.10.302.0007.2.0162-1.500.000 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO AO CONASEMS	----- R\$	1.872,90
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	1.872,90
Total da Unidade 07	----- R\$	20.088,25
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS		
2.12.01.16.482.0012.2.0141-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUT. PROGRAMA MORADIA DIGNA	----- R\$	30.955,69
2.12.01.15.451.0011.1.0005-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIA E EXTENSÃO PARQUE LUMINOTÉCNICO MUNICIPAL	----- R\$	1.032,36
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	31.988,05
Total da Unidade 12	----- R\$	31.988,05
Total da Instituição 02	----- R\$	71.859,20
Total Geral Anulado	----- R\$	71.859,20

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 28 de Agosto de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04